

## **Contrato 82/2016**

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2016**

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu presidente sr. NEURI BRUNETTO, doravante denominado **CONSORCIO** e de outro lado o Município de **JARDINÓPOLIS** com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 815 CNPJ nº 80.637.457/0001-40 integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, representada pelo seu Prefeito Municipal sr. SADI GOMES FERREIRA, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 24/2016 com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS-AMOSC, tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de Programa, conforme cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 24/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICÍPIO** pagará ao **CONSORCIO** o valor total de **R\$ 170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais), para serviços médicos especializados com o seguinte desdobramento:

3.3.93.36.30 R\$ 21.400,00  
3.3.93.39.50 R\$ 149.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 24/2016 permanecem inalteradas.

Chapecó SC, 08 de setembro de 2016.

NEURI BRUNETTO  
Presidente do CIS-AMOSC

SADI GOMES FERREIRA  
Prefeito de Jardinópolis